

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa	Flávia Nonato	Klarisse Mirella	Nicole Riente
Henrique A. F. Motta	Paula Pinheiro	Patricia Cavalcanti	Cristina Ferreira
Fabio João Soito	Osmar Aquino	Paula Barroso	Amanda Silva
Pedro H. B. Sousa	Fernando Barbosa	Thathiana Cusnir	Rodrigo Gaspar
Joselaine Maura Figueiredo	Rafael Bandeira	José Pinto	Renato Carvalho
João Paulo Martins	Lanessa Alves	Carolina Lima	
Marcelo Côco	Cecília Chequer	João Renato Paulon	

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANIA / GO.

CÓPIA

Recus. 28/03/12

Alencar.

Milene Alencar
Coordenadora da Banca Permanente
de Conciliação - DPVAT

200803120235

Processo n.º 200803120235

BRADESCO SEGUROS S.A por seus advogados abaixo assinados, já devidamente qualificados nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, movidos por **ADAO NUNES RODRIGUES**, vem, mui respeitosamente perante V.Exa, dizer para ao final requerer o que se segue:

Ab initio, informa a Ré que conforme se verifica dos autos, as partes resolveram realizar composição amigável no feito no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, em cheque nominal ao Autor, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir do protocolo da referida petição.

B

Neste sentido, requer a Ré a juntada do anexo **RECIBO DE PAGAMENTO** referente à composição amigável noticiada nos autos no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** em conformidade com o valor da transação, ressaltando-se que o aludido acordo fora cumprido tempestivamente.

Assim sendo, levando em conta o cumprimento da obrigação, requer-se a extinção do feito, na forma do artigo 269, inciso III da Lei Adjetiva Civil, procedendo-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e o subsequente arquivamento dos autos.

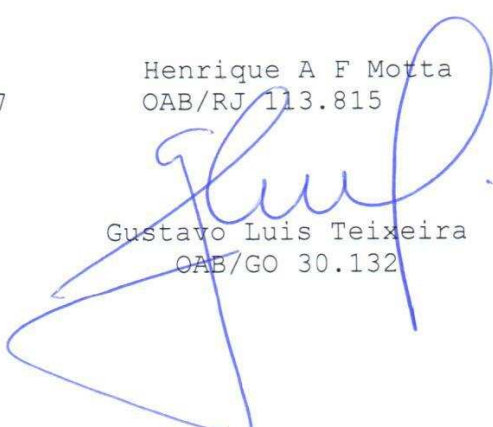
Nesses Termos,
Pede juntada e extinção.

Goiânia, 23 de Março de 2012.

João Barbosa
OAB/RJ 134.307

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089



Gustavo Luis Teixeira
OAB/GO 30.132

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa

Henrique A. F. Motta

Fabio João Soito

RECIBO DE PAGAMENTO JUDICIAL

C1/2008-20927/INV

Juízo : 4ª Vara-Cível da Comarca de GOIANIA/GO

Processo nº : 200803120235

Autor(es) : ADAO NUNES RODRIGUES

Réu(s) : BRADESCO SEGUROS S.A

Vítima(s) : ADAO NUNES RODRIGUES

Nº Sinistro : 2008/452665/01

Valor Total : R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Recebi da BRADESCO SEGUROS S.A , o(s) cheque(s) de n.º , 524902, da conta corrente n.º , 6440002, da agência de n.º , 1769, no valor individual de \$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente à Acordo realizado no processo em epígrafe, tendo como Autora(es) ADAO NUNES RODRIGUES portadora(es) do(s) R.G.(s) de n.º 1661250, e inscrito(s) no CPF/MF de n.º 381.937.951-72 e a Ré sendo BRADESCO SEGUROS S.A .

Com o pagamento ora realizado, a (os) Autora (es) ADAO NUNES RODRIGUES, através de seu advogado, Drº. MARCO AURELIO SOUZA TEIXEIRA, que subscreve a presente, dá plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado, seja em Juízo ou fora dele.

Rio de Janeiro, 23 de Março de 2012

MARCO AURELIO SOUZA TEIXEIRA
OAB/16515 -